



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Dilcemar de Paiva Mendes		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Marcus Vinícius Gonçalves Mendes, realizados na Inglaterra, para continuidade na 2ª série do ensino fundamental		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00044844-3	PARECER N° 0463/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I – RELATÓRIO

Dilcemar de Paiva Mendes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcus Vinícius Gonçalves Mendes, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou o Ano 1 na St. John's C.E. Primary School, na Inglaterra.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcus Vinícius Gonçalves Mendes tenha seus estudos, realizados na Inglaterra, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 2ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0463/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0463/2000
SPU Nº 00044844-3
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC